

- Enviar e-mail para terceiros com informação considerada confidencial da empresa. Divulgação de segredo — art. 153 do CP (Código Penal); Manifestar-se em redes sociais de forma racista ou acusatória (chamar de ladrão). Calúnia – art. 138 do CP e preconceito de discriminação raça-cor-etnia – art. 20 da lei 7.716/89;
- Enviar vírus que destrua equipamento ou conteúdos. Dano art. 163 do CP;
- Encaminhar boatos para diversas pessoas. Difamação – art. 139 – CP;
- Usar cópia de software sem ter licença. Violação ao direito autoral – art. 184 do CP;
- Usar logomarca de empresa sem autorização do titular. Crime contra a propriedade industrial – art. 195 da lei 9.279/96;
- Criar comunidade para ensinar seguidores como fazer algo ilícito. Incitação ao crime art. 286 do CP; Participar do Cassino Online – Jogo de azar – art. 180 da CF;
- Ver ou enviar fotos de crianças nuas on-line Pedofilia; – “Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente”;
- Enviar e-mail com remetente falso ou fazer uso de senha de outra pessoa Crime de falsa identidade – art. 307 do CP.

GLOSSÁRIO

- **Antivírus:** Sistema de proteção contra vírus de computador e outras pragas digitais.
- **Backup:** Cópia de segurança.
- **Criptografia:** conversão de texto simples legível por humanos em texto incompreensível, também conhecido como texto cifrado.
- **E-mail:** Mensagem eletrônica, o mesmo que correio eletrônico.

- **Link:** Terminologia para endereço na internet.
- **Malware:** Nome genérico das pragas digitais.
- **Mídia:** Qualquer dispositivo de armazenamento, seja magnético (pen drives, fitas) ou ótico (CDs, DVDsL).
- **Nuvem (Cloud):** local para armazenamento de um ou mais arquivos em um HD fora da máquina/estação, através da internet.
- **Ransomware:** é um tipo de malware de sequestro de dados, feito por meio de criptografia, que usa como refém arquivos pessoais da própria vítima e cobra resgate para restabelecer o acesso a estes arquivos.
- **Vírus:** Programa autorrealizável criado com o intuito de causar danos aos sistemas de informação.
- **Wi-fi:** Wireless Fidelity – Significa fidelidade sem fio.



Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE
Rua Maria Scholz, 62, Centro.
47 3644-2131

@nucleodeti_acirne
@acirne_rionegrinho



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



NTi
Núcleo de Tecnologia da Informação



ACIRNE
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE RIO NEGRINHO

Essa cartilha foi elaborada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Associação Empresarial de Rio Negrinho (ACIRNE) com a finalidade de compartilhamento de boas práticas de TI para empresas associadas à entidade.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEU VALOR

Todos os dias empresas produzem informações, independente do seu porte. Tais informações agregam valor e aumentam a produtividade e competitividade no mercado.

Quando em uso conectado à internet, estes dados precisam ser protegidos e por este motivo existem tantos sistemas e ferramentas de segurança na internet.

Diante deste cenário, preparamos informações importantes sobre a segurança na internet para profissionais e empresas, buscando ajudar na percepção da importância do tema.

BACKUP

Garantir que dados não sejam perdidos ou danificados, e que eles possam ser recuperados em casos de incidentes e ações voluntárias ou por engano que apaguem arquivos. A disponibilidade e a integridade serão afetadas caso a empresa sofra ataques ou passe por incidentes e não conte com ferramentas para garantir que os dados sejam recuperados.

A política de backup deve ser totalmente alinhada às necessidades do negócio e aos recursos disponíveis para investir. Ela pode e deve ser adaptada para a realidade de cada empresa.

Backups protegem seus dados em caso de mau funcionamento de equipamentos, da perda de dispositivos e da ação de códigos maliciosos, especialmente ransomware.

- Faça backup regularmente;
- Teste periodicamente;
- Mantenha pelo menos um backup off-line.

E-MAIL

Falsificação de e-mail, ou e-mail spoofing, é uma técnica que consiste em alterar campos do cabeçalho de um e-mail, de forma a aparentar que ele foi enviado de uma determinada origem quando, na verdade, foi enviado de outra.

Vírus propagado por e-mail: recebido como um arquivo anexo a um e-mail cujo conteúdo tenta induzir o usuário a clicar sobre este arquivo, fazendo com que seja executado.

Quando entra em ação, infecta arquivos e programas e envia cópias de si mesmo para os e-mails encontrados nas listas de contatos gravadas no computador.

E-mails, mensagens eletrônicas, desconfie de links ou pedidos de pagamentos recebidos via mensagens eletrônicas, mesmo que vindos de pessoas conhecidas.

SENHAS - PROTEÇÃO DE DADOS

- Crie senhas fortes e não repita senhas;
- Habilite a verificação em duas etapas em todas as suas contas;
- Habilite, quando disponíveis, notificações de login, para ser mais fácil perceber se outras pessoas estiverem usando suas contas;
- Tenha certeza de sair de suas contas (logout) ao usar equipamentos compartilhados;
- Habilite as configurações de privacidade e segurança nos serviços.

DISPOSITIVOS MÓVEIS COMPUTADORES

- Crie uma senha forte de bloqueio de tela;
- Desconfie de mensagens de texto;
- Verifique o símbolo de cadeado no navegador;
- Seus aplicativos devem ser baixados de fontes confiáveis.

INTERNET BANKING

- Ter antivírus ativo no computador;
- Usar computador confiável;
- Verificar a segurança do site;
- Usar redes de internet confiáveis, não públicas;
- Não confiar em e-mails de origem desconhecida;
- Usar senhas fortes.;
- Escolha os melhores fornecedores para cadastramento;
- Ter senhas fortes e mude-as de tempos em tempos;
- Invista na criptografia;
- Capacite sua equipe;
- Fazer backup;
- Criar termos de uso e privacidade.

VÍRUS - CÓDIGOS MALICIOSOS

- Manter equipamentos atualizados;
- Usar um firewall;
- Instalar antivírus (antimalware);
- Fazer Backups;
- Cuidado ao abrir arquivos, ou links enviado via email.

LEIS - MARCO CIVIL

- O artigo 482 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhista), trata da violação de sigilo ou segredo como delito sujeito à demissão por justa causa para rescisão de contrato de trabalho pelo empregador - “Violação de segredo de empresa”;
- Nesse mesmo sentido, a Lei de Crimes Eletrônicos, conhecida como lei Carolina Dieckmann, estabelece que é proibido violar código de segurança (senha) do equipamento de outrem para tirar algum proveito;